

Consciência de direitos e deveres

Louvável a atitude do prefeito de Santos, João Paulo Tavares Papa, em promulgar a Lei nº. 2.467, no último dia 6 de julho, autorizando a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Rede Municipal de Ensino. A iniciativa inteligente surgiu do Projeto de Lei nº. 0164/05, de autoria do vereador Braz Antunes Mattos Neto, que também preside a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal.

A lei tem por objetivo estimular o conhecimento das crianças a respeito das medidas que garantem os direitos de cidadania à população infanto-juvenil, desenvolvendo a consciência crítica desse segmento jovem de nossa sociedade. Ainda, as escolas poderão entregar exemplares do Estatuto da Criança aos pais ou responsáveis pelo aluno no ato da matrícula ou mesmo da rematrícula.

Agora, para tornar efetiva sua implementação, o governo municipal terá 60 dias, a partir de sua vigência, ou seja, 7 de julho (data de sua publicação no Diário Oficial), para regulamentar essa norma.

A posição de ambos os poderes municipais (Legislativo e Executivo) tem a clara intenção de transmitir importantes conhecimentos aos alunos e seus respectivos familiares, em relação a seus direitos e deveres, naquele que se constitui em um dos instrumentos legais mais avançados de nosso ordenamento jurídico, ou melhor, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei Federal nº 8.069/90).

No próximo ano, o próprio ECA deixará de ser adolescente na concepção de seus próprios conceitos, pois completará 18 anos em 13 de julho de 2008, ainda carecendo de uma maior divulgação para amplo conhecimento, uma vez que, em termos técnicos, pode ainda ser considerado como um instrumento legal novo.

Um dos aspectos que igualmente necessita de uma maior conscientização da população em geral diz respeito às possibilidades de destinações de valores para projetos voltados aos mais jovens, utilizando-se de benefícios fiscais oriundos do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. Para tanto, visite o site www.destinacaocrianca.org.br <<http://www.destinacaocrianca.org.br>> e saiba como se utilizar de tais benefícios, tão importantes para a plena realização e implementação de seus conceitos.

CARLOS GAGGINI. *Advogado e Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Santos-SP (gestão 2007/2009).*